



PREFEITURA DE FRANCA
Secretaria de Recursos Humanos
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

COMUNICADO

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições COMUNICA que, em atendimento à Lei Municipal 8.229/2015, **nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2016**, os candidatos que atenderem aos requisitos dispostos na lei – e abaixo reproduzidos – deverão dirigir-se **ao Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura à Rua Frederico Moura, 1517, das 12:00 às 17:00 horas no dia 10 e das 9:00 às 16:00 horas, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2016**, munidos de documento pessoal e comprovante a seguir mencionados para solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição no referido Concurso.

Lei nº 8.229/2015

Art. 1º. Ficam os doadores de sangue isentos do pagamento de taxas de inscrição nos concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias e Universidades/Faculdades Públicas Municipais de Franca.

Parágrafo Único. Fará jus à isenção, o doador que comprovar doação não inferior a 3 (três) vezes no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Considera-se, para fins do benefício previsto nesta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou organização credenciada pela União, pelo Estado ou Município.

Art. 3º. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

Os candidatos que preencherem todos os requisitos acima e que tenham efetuado o pagamento do boleto referente à inscrição no presente Concurso poderão solicitar o ressarcimento da quantia paga no mesmo período e nas mesmas formas descritas acima, apresentando, além dos documentos mencionados, a cópia do comprovante de pagamento da inscrição.

Após o dia 12/02/2016 não serão aceitos pedidos de isenção para doadores de sangue.

Comissão do Concurso Público

Franca 5 de fevereiro de 2016.